

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0566 / 1994

DE

1994

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0566 / 1994

DE

01/12/1994

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA:

APROVA TRAÇADOS DE FAIXAS DE TERRENOS NO MANDAQUI, E...

DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ENTRE A AV. ALMIRANTE ÁLVARO

ALBERTO SILVA E RUA UMBERTO BOCCIONI.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:05:26

00000012121-50



ARQUIVADO EM 28/05/2009

Viviane R.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA RO
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Fn.	01	Proc
n.º	516	de 1994

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 16 de Dezembro de 1994

Ofício A. T. L. n.º

370 -
/94

Processo nº 51-000.448-90*39

Senhor Presidente

RECEB	A. T. M.
Em	01 / 12 / 94
às	15:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçados de faixas de terrenos no Mandaqui, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias das plantas nos. 26.756/1-F-667 e 26.756/2-F-667 e cópias xerográficas de fls. 6, 16vº, 17, 19, 86, 86vº, 87, 88, 89, 102, 103 e 104 do processo nº 51-000.448-90*39.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

(SPF/bel)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 a 24 e folha de informação sob
n.º 22 / 6 / 12 / 94 a (Ed)

Folia no. 02 de prezenta
 no. 566 de la 94
Ad 1

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0566/94-5

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 01 DEZ 1994
CONSTITUÍDA E VISTO
PÓLITIA URBANA, MÉRITO E APTO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PREZIDENTE

Aprova traçados de faixas de terrenos no Mandaqui, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta* :

~~SECRET~~:

Art. 10. - De acordo com as plantas anexas nos. 26.756/1-F-667 e 26.756/2-F-667, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, ficam aprovados, no Mandaqui, traçados de faixas de terreno, destinadas à abertura de

SEÇÃO DE FISCALIZACAO

01 DEZ 1994

-DT. 10-

vielas sanitárias ou à instituição de ~~serviços~~ "non aedificandi", nos seguintes trechos:

I - Entre a Avenida Almirante Álvaro Alberto Silva e a Rua Umberto Boccioni, com extensão aproximada de 593,00 (quinhentos e noventa e três) metros e largura variável entre 4,00 (quatro) metros e 8,00 (oito) metros;

II - A partir da faixa descrita no inciso anterior , até a Rua Epaminondas Amorim, com extensão aproximada de 34,00 (trinta e quatro) metros e largura de 4,00 (quatro) metros.

Art. 2o.- Se as faixas de terreno a que se refere o artigo anterior forem utilizadas para a abertura de vielas sanitárias, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para elas, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelos traçados ora aprovados serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/sffs

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçados de faixas de terrenos desde a Avenida Almirante Álvaro Alberto Silva até a Rua Umberto Boccioni e desta faixa até a Rua Epaminondas Amorim, necessárias à implantação de galeria de canalização do córrego situado no fundo de vale existente no local, no distrito de Mandaqui.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de vielas sanitárias ou a instituição de servidões "non aedificandi", de forma a possibilitar a canalização do córrego, em extensões aproximadas de 593,00 metros e 34,00 metros e largura variável entre 4,00 metros e 8,00 metros.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do focalizado melhoramento, que permitirá a execução da galeria de canalização do córrego.

O referido plano, a par de possibilitar a canalização, evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local, atendendo a solicitação da Administração Regional de Santana-AR-ST, que encarece a necessidade da citada canalização.

Folha n.º	09	de proc.
n.º	566	de 1991
<i>CA</i>		

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado, que é o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que evitou-se, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Por último, o artigo 2o. da lei prevê as necessárias restrições - caso sejam as faixas de terreno destinadas à abertura de viela sanitária - sobre acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Diante das razões alinhadas, é a presente propositura levada à apreciação dessa Egrégia Câmara, que certamente, diante do inegável interesse público, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/sffs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 566 de 566 de 1994

Folha de informação nº 11

O Processo nº 05-007.450-89*84

20 03 90

(a) MERY M. AOKI
Enc. de Setor
PROJ. 8001

Informação nº 47/90

Processo nº 05-007.450-89*84

Interessado : José Padrão e outro.

Local : Avenida Ultramarino.

Assunto : Reconsideração de despacho.

P R O J. 31

Sr. Chefe de Seção Técnica

51-000-448-90*39

MIRIAM A. ALMEIDA
SVP-G 1011

Considerando que:

1 - Trata o presente da reconsideração de despacho sobre regularização de edificação, a qual conforme cota de Proj-4, continua não atendendo ao item Ic do artigo 20 da Lei nº 8.266/75, situação que lhe proporcionou o indeferimento nos processos acompanhantes: 05-006.744-88*07, 05-012.289-88*99 e 05-014.805-88*47.

2 - O mesmo deva ocorrer neste expediente, solicitamos a retirada dos elementos necessários à elaboração de estudo de faixa sanitária, conforme dimensionamento de Proj-4 à folha nº 10 e parecer anteriormente fornecido por essa Divisão à folha nº 15 do Processo nº 05-014.805-88*47.

Esses estudos serão desenvolvidos em expediente a parte, devendo o presente retornar a APROV-G, para as tramitações pertinentes.

20 / 03 / 90

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias

Vera Lúcia Santos de Souza

Assessoria A. T. L.

RFMF/.mma.

Informação nº 1808/92

Processo nº 51-000.448-90 * 39

Local :- Avenida Ultramarino - Lauzane Paulista -

Assunto :- Faixa sanitária

Proj.4

Sr. Diretor,

1. Na fl. 6, PROJ.3 informa que a faixa sanitária já estava em estudos nos processos nºs 05-007.450-89 * 84 e 05-014.805-88 * 47.
2. À vista do tempo decorrido, o presente deverá ir à Proj.004 para informar quanto a existência de projeto de faixa juntando cópia se houver.
3. Caso contrário o presente deverá voltar acompanhado dos processos referidos no item 1 nos quais existem subsídios para o projeto em questão.

16. 12. 1992

Amf

m

Luiz A. M. Brunhera
Chefe Seção Técnica Proj.41

PROJ-0011

18 /12 /92

22.50.011-1

rubricado.....sob nº.....

Em 22/12/92

*Proj.4 - Sr. Jose da Paixão
solicitando atender ao item 2 da cobrança
verificando existência de melhoramentos
17/12/92*

Jose Roberto da
Diretor

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

17

(a)

Paixão

NS
Vera Lucia Soares de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

17

d. o Proc. n.º 51-000.448-90*39

em 22 / 12 / 92

PAIXÃO PEREIRA
Ass. de Administração

Folha n.º	12	de proc
n.º	566	de 1994
[Assinatura]		

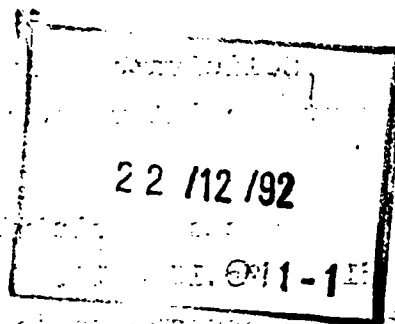
PROJ G.

SR. ASS. TÉCNICO:

Para o local, não consta em nossos Arquivos
melhoramento viário/sanitário aprovado por lei-

22/12/92.

PAIXÃO PEREIRA
Ass. de Administração



Proj
sr Engº Chefe

Como informe de Proc 004 de fls 17 em
atuação ao item 2 de fls 161.

Os processos nos 05-007.450-89/84 e 05-014.805-88/84
foram indeferidos e arquivados por ter sido constatado
que o imóvel a ser regularizado invadido fuzo "NON AEDIFICANDI".

22/12/92

JOSÉ RODRIGO KOPENHAGEN FILI
Assist. Técnico da Direção III
PRUD

NS
Dora Rêcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no. 13	de proc.
n.º 566	de 1994
Folha de informação n.º.	

do processo n.º. 51-000.448-90*39 em ..11../..01../..93.. (a)

Informação n.º : 0097/93
Referência : Processo n.º 51-000.448-90*39
Assunto : Faixa sanitária
Local : Av. Ultramarino (AR.ST)

AR - ST
Sr. Administrador Regional

Solicitamos informar quanto ao prosseguimento do presente estudo de faixa sanitária, que em caso afirmativo deverá ter seu eixo mais adequado traçado às plantas de fls. 13 e 14.

11 / JANEIRO / 93

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

MF/av

AR/ST/SOP
Sr. Supervisor

Encaminho-lhe os presentes autos para estudo e manifestação.

São Paulo, 18 de janeiro de 1993

ADÃO MARCELO MENDES BATISTA
Procurador
Assessoria Jurídica
AR-ST/Gab.

Uera Licia Soares de Souza
Assessoria A. T. L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	141	de proc.
n.º	566	de 1994

Folha de informação n.º

86

do proc. n.º 51 000 448 90 39 em 26 / 05 / 94 (a) *Ru*

ROSA MAESTRELLI
Ass. de Gab. - Proj. 3

Informação n.º 167/94/Proj 31
Processo n.º 51 000 448 90 39
Local : Av. Ultramarino - Lauzane Paulista AR/ST
Assunto : Faixa sanitária

PROJ

Sr. Superintendente

Tendo como base a planta do arruamento n.º 121, anexado por CASE à fl.45, reanalisamos o estudo elaborado por PROJ 4 às fls. 13 e 14, constatando que a faixa de terreno lindeira às ruas Celia Caruso e Teodoro Alba, na qual situa-se o fundo de vale do córrego, constitui um espaço livre reservado pelo arruamento. Tal fato nos permite concluir que a execução de galeria no referido espaço livre, junto ao alinhamento das mencionadas vias, a nosso ver seria uma solução mais econômica: ela permitiria evitar a abertura da pavimentação das ruas, medida essa que seria necessária, caso fosse implantada a galeria ao longo do seu eixo.

Face o exposto, solicitamos apreciação e determinação Superior quanto ao prosseguimento.

26 / maio / 94

[Signature]
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE

Chefe Seq. Téc. Proj 31

[Signature]
SERGIO A. VIDAL

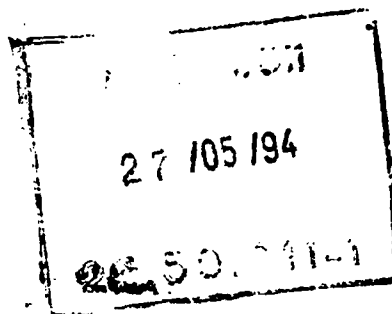
Arquiteto Proj 31

[Signature]
ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

SAV\$rm

NS
Vera Lúcia Soares de Souza
Assessora A. T. L.



AR-ST-SOP

Sr Supervisor

Encaminhamos a apreciação de V.Sa o estudo de feixe sanitário consubstanciado nas plantas de fls 13 e 14 e referente ao eixo paralelo à Av. Ultramarino, solicitando manifestação quanto a prioridade e interesse no prosseguimento do presente.

27/05/94

JOSE ROBERTO KOPENHAGEN FEL
Assist. Técnico de Direção II
ARST

RECEBIDO
31/05/94
AR, ST/SOP

ARST/ UON

ENG.º MESINA

Para providenciar o que couber.

31/05/94

Eng.º Paulo Bronstein
Supervisor de Obras Públicas
ARST

N5
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 87

Em 08/06/94

(a) **Eng.º Mario Medina**
Enc. Substit. Técnica
ARST/SOP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 de proc.
n.º 566 de 1994
CD

Folha de informação nº 87

d.o. proc. nº 51.000.448-90+39 em 08, 6, 94

Eng.º Mário Medina
Enc. Subunid. Técnica
ARIST/SOP

6 S.O.P.
Sr. Supervisor

Analisamos os elementos contidos no presente processo, e endossamos o parecer encareado em data de 26/5/94 fls. 86.

Quanto a alternativa de mudança no traçado correspondente ao trecho limítrofe às ruas Lídia Caruso e Theodoro Alva, somos pela manutenção e aproveitamento do traçado acompanhando o talvegue "traçado natural" já existente (planta de fls 13 e 14, pois este encontra-se inserido totalmente no espaço-livre do loteamento existente para o local, conforme assinalado em tarja verde na planta de fls 45, cuja área independe de qualquer desapropriação evitando ainda desta forma abertura de rua junto ao lote já parcialmente das ruas atingidas. Assim sendo somos pelo encaminhamento deste à apreciação superior.

08, 6, 94

Eng.º Mário Medina
Enc. Subunid. Técnica
ARIST/SOP

NS
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 17 de proc.
nº 566 de 1994

22

Folha de informação nº 88

d.o. proc. nº 51.000.448.90.39 em 16 / 06 / 94 (a) du
ROSA MAESTRELLI
Aux. de Gab. - Proj. 31

Informação nº. 191/94/Proj 31
Processo nº. 51 000 448 90 39
Local : Av. Ultramarino
Assunto : Faixa sanitária

PROJ

Sr. Superintendente

Cientes do exposto pela SOP de AR/ST.

Em face a manifestação de AR/ST fls. 87 e 87vº, solicitamos apreciação e determinação Superior quanto ao prosseguimento do presente nos termos propostos por nós às fls. 86.

16 / junho / 94

Clementina M. Pasquale Cortese
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE

Chefe Sec. Téc. Proj 31

Roberto Henrique Fesano
ROBERTO HENRIQUE FESANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

CMPC/rm

PROJ-0011

17 / 06 / 94

22.50.011-1

Deora Lúcia de Souza
Deora Lúcia de Souza

Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	de proc.
n.º	566	de 1994

Folha de informação n.º

d. o processo n.º 51-000.448-90*39 em 20 / 06 / 94

Enc. Setor II - Proj. 6011

INF:- nº 1239/94

REF:- Processo nº 51-000.448-90*39

LOC:- Av. Ultramarino - SANTANA

ASS:- Faixa sanitária

PROJ. 3

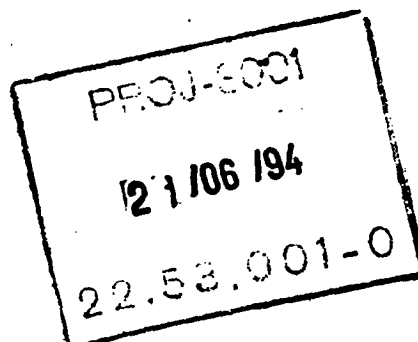
Sr. Diretor

À vista dos elementos contidos no presente e face a manifestação favorável da AR-ST de fls. 87 aprovo o traçado de faixa sanitária de fls. 13 e 14 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

20/ Junho /94

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

Vt m
JRKF/dmg



Para
Chefe

Para prosseguimento conforme autorização do Sr. Superintendente de Projetos Viários.

23/06/94
Roberto Henrique Tasano
Diretor de Divisão Técnica - Proj. 3

Ns
Uera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



Folha n.º	19	de proc.
n.º	566	de 1994
<i>E.D.</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 102.....

do Processo n.º 51-000.448-90*39.....em.05/.08/.94 (a).....

Informação n.º: 254/94-Proj.31
Referência : Processo 51-000.448-90*39
Local : Fundo de vale do córrego situado paralela-
mente à Avenida Ultramarino
Assunto : Faixa sanitária

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 89, estamos encaminhando o projeto de lei referente ao traçado de faixa de terreno compreendida entre o trecho final da Rua Teodoro Alba e as Ruas Umberto Boccioni e Epaminondas Amorim, no Distrito de Mandaqui.

Visa o referido projeto a abertura de viela sanitária ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a canalização do córrego existente no local.

Quanto ao trecho restante do córrego, compreendido entre a Avenida Almirante Alvaro Alberto Silva e o final da Rua Teodoro Alba, o mesmo está situado em espaço livre do arruamento 0121, no qual deverá ser implantada a canalização.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, plantas n.ºs 26.756/1 e 2, Clas. F-667, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

05 / 08 / 94

Sergio Alberto Vidal
SERGIO ALBERTO VIDAL
Arquiteto - Proj.31

Clementina Monteiro Pasquale Cortese
CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SAV/.tp.

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria S. T. L.

PROJ-0011
09 /08 /94
22.50.011 - 1



Folha n°	20	de pros.
n°	566	de 1994
<i>Ed</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n° 103

doProcesso..... n°51-000.448-90*39..... em ..10../..08../..94.. (a) *Simone*

SIMONE M. C. OLIVEIRA
Of. de Adm. Geral I - PROJ. 001

Informação n° : 1614/94/PROJ
Referência : Processo n° 51-000.448-90*39
Assunto : Faixa Sanitária
Local : Fundo de Vale do Córrego paralelo à Av. Ultramarino
(Rua Teodoro Alba)

S.V.P.-G
Sr.Secretário

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. a Minuta de Lei de fls. 98 a 99 e sua respectiva Exposição de Motivos à fls. 100 e 101, referentes à aprovação de traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou instituição de "faixa Non Aedificandi", compreendida entre o trecho final da Rua Teodoro Alba e as Ruas Umberto Boccioni e Epaminondas Amorim, situadas no distrito de Mandaqui, conforme plantas de fls. 95 e 96.

Em consulta à AR-ST quanto ao traçado e oportunidade do melhoramento, a mesma manifestou-se favoravelmente.

Quanto ao trecho restante do córrego, compreendido entre a Av. Almirante Alvaro Alberto Silva e o final da Rua Teodoro Alba, está situado ao longo do espaço livre do arruamento 0121, já contendo a faixa reservada para a canalização.

Desta forma, consideramos que o presente Projeto de Lei está em condições de ser encaminhado à apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Prefeito, matéria que V.Excia. melhor poderá decidir.

10 / AGOSTO / 94

Ns
Ora *Lúcia Santos de Souza*
Assessoria A. T. L.

[Assinatura]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

FVG/aca





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°	21	de proc.
n°	566	de 1994

Folha de informação n° 104

d processo n° 51.000.448-90*39 em 01/09/94 (a) 88

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo n° 51-000.448-90*39.
Loc.: Avenida Ultramarino.
Ass.: Faixa Sanitária.

Inf.: 1113/AT/94

SENHOR PREFEITO

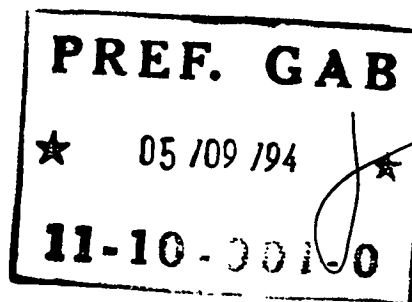
Encaminhamos à elevada apreciação de V.Exa. o projeto de lei de fls. 98 e 99, o qual objetiva aprovar plano de faixa de terreno situado entre o trecho final da Rua Teodoro Alba e as Ruas Umberto Boccioni e Epaminondas Amorim, no Distrito de Mandaqui, com extensão aproximada de 323,00 metros e largura variável entre 4,00 metros e 8,00 metros.

Embasa-se essa propositura na necessidade da instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a canalização do córrego no trecho acima citado, enquanto o trecho restante do córrego, compreendido entre a Avenida Almirante Álvaro Alberto da Silva e o final da Rua Teodoro Alba, está situado ao longo do espaço livre do arruamento 121, que garante a faixa reservada para canalização no referido espaço.

Endossa esta Pasta o projeto em apreço e se aprovado, o presente estará em condições de ser encaminhado à SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando instruído com as plantas de fls. 90 a 96, e a respectiva exposição de motivos às fls. 100 e 101.

22/08/94

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas



MABB/mrc.-

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 05/09/94
Saída : 05/09/94

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

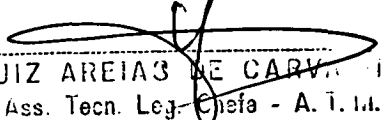
do processo nº 566 de 19 94 06 12 94 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 06-12-94.


Adelina Lisona

À Com. de Const. e Justiça

06/12/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/12/94 às 12:00hs

Ào Nobre Vereador
para relatar

Viviani Amaz

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 07 de Dezembro de 1994


Presidente

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 23

Em 14 de 12 de 94

(a) 94



Câmara Municipal de

Folha n.º 23	do proc.
N.º 566/94	de 19
O Intendente	

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 566/94
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

PARECER
1519/94

Projeto de lei, encaminhado à Câmara pelo Senhor Prefeito, visa obter a aprovação legislativa para trasados de faixas de terreno, destinadas à abertura de vielas sanitárias ou à instituição de serviços "non aedificandi", tudo de acordo com as plantas anexas nºs 26.756/1-F-667 e 26.756/2-F-667, do arquivo da Superintendência de Projetos viários.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I; 37, caput, e 111, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/12/94

[Handwritten signatures and stamps]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 15/12/94


ZENILDA ANDRÉ
Secretária

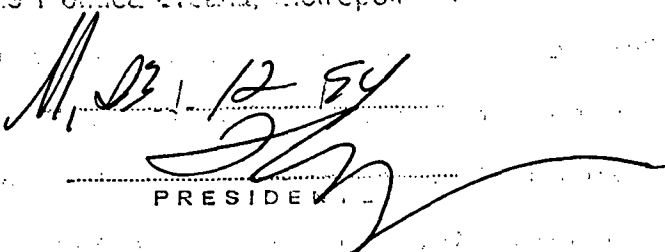
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 23/12/94, às _____

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATÓRIO

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente


PRESIDENTE

CA	MUNICIPAL DE SÃO PAULO
folhas 24 8 3/55	



Câmara Municipal de

Folha n.º	24	do proc.
n.º	566	de 19 98
<i>São Paulo</i>		
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO		
Secretário		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em,


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

[illegible]

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0257/1995

f1

Parecer n.º da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao PL 566/94

O PL 566/94 de autoria do Executivo, aprova traçados de faixas de terrenos no Mandaqui para a abertura de vielas sanitárias ou instituição de faixa "non aedificandi", com o objetivo de viabilizar a canalização de córrego neste bairro.

Analisando a propositura, vimos que os traçados das faixas seguem o traçado natural do córrego. Num certo trecho a faixa localiza-se no espaço livre lindeiro às ruas Célia Caruso e Teodoro Alba, não trazendo a canalização interferência na pavimentação e trafegabilidade das ruas.

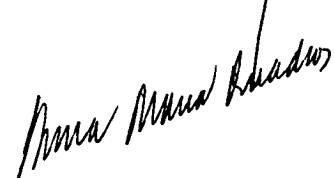
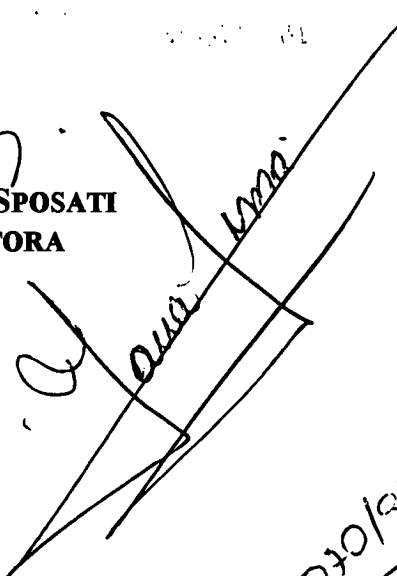
Noutro trecho a faixa localiza-se nos fundos dos lotes que tem frente para as ruas Vasco e Prof.º Raimundo Brito, porém o traçado procurou minimizar a interferência nas construções e evitar futuros problemas com a desapropriações.

Sendo assim, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente, 8 de março de 1995.


ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA


ANTONIO PAIVA
PRESIDENTE



02-3070/95

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 29/3/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/03 as 15:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Assinatura Vereador

Data

Data da Comissão de Finanças e Orçamento

28/03/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA M. J. Silva, nesta data documento(s) rubri-
cado(s) e nº 26/1104/95 e folha de informação sob



16 - PAR
16-0440/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc
n.º 566 do 1994
o funcionário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 566/94

PUBLIQUE-SE EM
11/04/1995

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, aprova traçados de faixas de terrenos no Mandaqui, entre a Av. Almirante Álvaro Alberto Silva e Rua Umberto Boccioni, destinados à abertura de vielas sanitárias ou à instituição de servidões "non aedificandi".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de abril, de 1995.

Presidente -

Relator -

Assessor

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11/04/1995
pagina 44 coluna 2ª
Confarido: *[Signature]*

A Leg. 3
Em, 19/04/95

MARGARETE LUNES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

20/4/1995

10:40h

SEGUE 1 juntado 1 nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 505 folhas no 277
Em 120 04/95.

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
N.º 566 de 1994
O funcionário

RECURSO Nº 11 - REC
11-0022/1995

Recorre da aprovação pelas Comissões
Permanentes, do Projeto de Lei nº 566/94.

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no caput do art. 82, inciso X, da Resolução nº 02/91, contra a aprovação, pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei nº 566/94, de iniciativa do Chefe do Executivo, que "aprova traçado de faixas de terrenos no Mandaqui", para a abertura de vielas sanitárias ou de instituição de servidões "non aedificandi", uma vez que a votação da matéria constante desta proposição é de competência exclusiva do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo conforme estatui o art. 105, inciso XXVII, da Resolução 02/91 (Regimento Interno).

Sala das Sessões,


TEREZA CRISTINA S. LAJOLO
Vereadora

RECEBIDO
em 19.08.1995
16,45 horas

À Leg. 3;

Em 19/4/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

19/04/95

18:15h

À A.T.M.,

Para inclusão na O.D., tendo em vista o
recebimento de recurso.

20/04/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Câmara Municipal de São Paulo

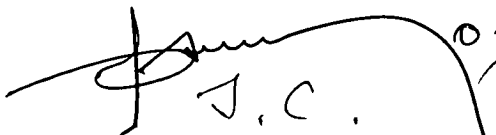
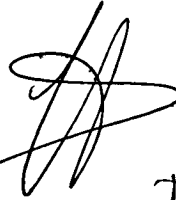
Folha n.º	28	do proc.
n.º	566	de 19 94

RECURSO N

11 - REC
11-0023/1995

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 566/94 de autoria do Executivo que aprova traçado de faixas de terrenos no Mandaqui e dá outras providências.

Sala das Sessões,

 J.C.
 S.R.
 O.G.
 D.R.
 H.P.
 T.C.

RECEBUEMOS
2009/04/23

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 29 a 32

Em 23/04/2009

Ass: [Assinatura]

Técnica Administrativo

RF 10940



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 29 do Proc.
Nº 01-0566 de 2017
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

rod.: 1 fl.:2
Orador(es):

rev.:

evento: 137SE data: 26.6.2007

3. "PL 566/1994, DO EXECUTIVO. Aprova traçados de faixa de Terrenos no Mandaqui, entre a Av. Almirante Álvaro Alberto Silva e R. Umberto Boccioni. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 566/1994, de autoria do Executivo. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

SEM REVISTO OK



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de abril de 2009.

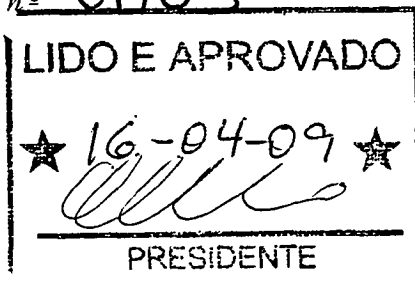
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 81/09

15 - DOCREC
15- 00930/2009

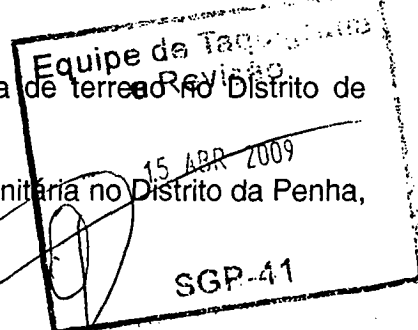
Folha nº 30	do Proc.
Nº 01-0566	de 201994
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 19.940	

Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versada nas respectivas proposições:

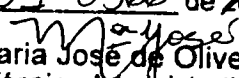
- Projeto de Lei nº 523/94, que aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas;
- Projeto de Lei nº 524/94, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Cidade Ademar;
- Projeto de Lei nº 525/94, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 566/94, que aprova traçado de faixas de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 001/95, que aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó;
- Projeto de Lei nº 006/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá;
- Projeto de Lei nº 039/95, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante, em divisa com espaço livre, em Santana;
- Projeto de Lei nº 336/95, que aprova traçado de faixa de terreno na Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 681/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 922/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 545/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre as Ruas Apolonio de Tiana e Holda Botto Melanconi, no Distrito do Jardim São Luiz;
- Projeto de Lei nº 028/98, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Itaquera;
- Projeto de Lei nº 364/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Jardim São Luís;
- Projeto de Lei nº 451/03, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha;



- Projeto de Lei nº 521/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo;
- Projeto de Lei nº 052/06, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Tremembé, na Subprefeitura do Jaconã/Tremembé;
- Projeto de Lei nº 067/06, que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Folha nº <u>31</u>	do Proc.
Nº <u>01-0566</u>	de <u>2014</u>
	
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
RET Diversos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 32 ✓
do processo n.º 01-0566 de 28/1994 23/04/2009 (a) Mary José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 30 e 31 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2

EM 28/04/09

[Signature]

AS 16:20

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando retirada e arquivamento do presente projeto de lei.

28/04/09

Assessoria de Comunicação
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Comunicação



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

28/04/09

Assessoria de Comunicação

Assessoria de Comunicação

Assessoria de Comunicação

Assessoria de Comunicação



KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de
informação
rubricada 1 sob folhas 01 nº 33/35
Em 14 / 05 / 2009

Anderson Róberio de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 33 do processo
nº 01-566 de 1994
Anderson Roderio de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01402/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 566/94, de autoria do Executivo, que aprova traçados de faixas de terrenos no Mandaqui, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-930/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms

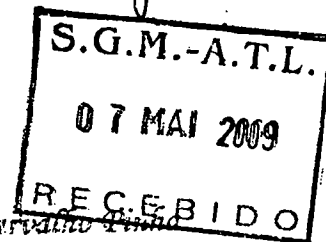
Folha nº 34 do processo
nº 01-566 de 1994

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Ediene Cirvalino Lima
RP 459.463.9.00



São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1402, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 566/94, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0930/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 35

do processo nº 01-0566 / 1994

14 / 05 / 2009

(a.....)

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento.

14/05/2009

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

~~~~~

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº ..... e folha de informação  
sob nº ..... 26 28, 05, 09

Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

Segue(m) Juntaado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
r<sup>a</sup> folha de informação  
sob n.º 66 102 109  
Aparecido Ferreira  
Assessor Parlamentar  
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 36  
do processo 01-566 de 1994 28/05/2009

*Aparecido Ferreira*  
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 36 fls.  
Arquivado em 28/05/2009  
O Funcionário

*Aparecido Ferreira*  
RF 101075